



## Convocação de remanescentes

**Processo:** Concorrência Eletrônica nº 90006/2024

**Interessado:** Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo

**Assunto:** Convocação de empresas remanescentes – Construção da Biblioteca do Campus Santo Ângelo

---

### 1. Histórico

A Concorrência Eletrônica nº 90006/2024, realizada em 21 de novembro de 2024, teve como objeto a “*Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Campus Santo Ângelo*”, cujo valor ofertado pela empresa vencedora, Transporte e Comercial Regazon Ltda, CNPJ 88.083.795/0001-90 foi de R\$ 1.636.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil reais).

Após a adjudicação e homologação do certame, a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, mas não cumpriu as obrigações assumidas, culminando em sua sanção e impedimento de contratar com a Administração, conforme registrado no processo 23874.001782/2025-87.

---

### 2. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado não assinar o termo de contrato ou não executar o objeto, a Administração poderá convocar as demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em iguais condições.

*Art. 90, §2º – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*

---

### 3. Justificativa

Considerando a necessidade de continuidade da obra e o interesse público na construção da biblioteca do Campus Santo Ângelo, faz-se necessária a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação final do certame.

---



## 4. Proposta

Propõe-se:

- A convocação da 2ª colocada para manifestar interesse em assumir o contrato nas mesmas condições da vencedora, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021;
- Caso haja recusa ou silêncio no prazo fixado, convocar-se-ão as demais licitantes, sucessivamente, até o aceite de uma delas ou o esgotamento da lista.
- Se nenhuma das licitantes aceitar assumir o contrato pelo valor e condições da proposta vencedora, procederemos convocando novamente a 2ª colocada (e sucessivamente as demais), para verificar o interesse em contratar pelo próprio valor originalmente proposto, desde que esse valor seja compatível com o orçamento estimado e ainda vantajoso para a Administração.

---

## 5. Encaminhamento

Para basear a decisão quanto a participação, disponibilizamos a planilha de supervisão da obra, para exemplificar os serviços que foram executados pelo outro fornecedor, e os serviços que necessitam continuidade para a finalização.

O valor atual para a formalização de um novo contrato é de R\$ 1.171.872,20, visto as deduções realizadas acerca dos serviços anteriormente realizados, conforme está pormenorizado na planilha anexa.

Os Licitantes possuirão prazo de 1 (uma) hora para manifestar-se, via chat da plataforma compras.gov, na data 27.11.2025 às 9h.

Demais documentos de habilitação e planilhas atualizadas deverão ser enviados no prazo de até 3 (três) horas após o envio da declaração de aceite do fornecedor.

Caso o licitante verifique a necessidade de fazer uma visita técnica, antes da reabertura da sessão, poderá ser agendado no e-mail [licitacao.san@iffarroupilha.edu.br](mailto:licitacao.san@iffarroupilha.edu.br)

---

Santo Ângelo, 19 de novembro de 2025